



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022

PROCESSO Nº 23351.002724/2022-27

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/06/2022 a 12/06/2023

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo Diretor **Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de Janeiro de 2020, publicada no 29 de Janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U Secão 03 pagiana 54 nº 106 de 06 de Junho de 2022, Processo Administrativo nº **23351.002724/2022-27**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia e demais Campus do IFC**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ 71.443.667/0001-07 Razão Social ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
(34) 3210-0357 (34) 3210-0270 orbitalprodutos@gmail.com
CEP38.408-150 Endereço AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 3420 - SANTA MONICA Município
Uberlândia / Minas Gerais

LUIZ ANTONIO DE FARIA CPF 019.871.618-40

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório visa registrar preço para **eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia e demais Campus do IFC**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

| Grupo | Item PE | Unidade de Medida | Descrição | Araquari | Blumenau | Brusque | Camboriu | Concordia | Frailburgo | Ibirama | Rio do Sul | Stia Rosa | Videira | Quant. Total | PREÇO UNITÁRIO | Valor Total |
|-------|---------|-------------------|---|----------|----------|---------|----------|-----------|------------|---------|------------|-----------|---------|--------------|----------------|-------------|
| N.A | 5 | G | 4-AMINOANTIPYRIDINE PA(98%), CAS 83-07-8 - PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 98%, FORMULA MOLECULAR (C ₁₁ H ₁₃ N ₃ O). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 25G. | | | | 0 | 25 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 25 | R\$ 13,18 | 329,50 |
| N.A | 12 | FRASCO DE 1L | ACETONITRILE, LIQUID INCOLOR, LIMPIDO, ODOR DE ÉTER, 41,05 G/MOL, CH ₃ CN, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, REAGENTE P/ HPLC, CAS 75-05-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. | | | | 0 | 1 | 2 | | 0 | 0 | 0 | 3 | R\$ 116,91 | 350,73 |
| N.A | 51 | LITROS | ÁLCOOL ETÍLICO P.A. (PARA ANÁLISE) 95%. FRASCO DE 1 L. TEOR MÍNIMO: 95%; CAS NUMBER: 64-17-5; FÓRMULA: CH ₃ CH ₂ OH; SINÔNIMO: ETANOL. MARCA DE REFERÊNCIA: HEXIS CIENTÍFICA OU SIMILAR. | 8 | 10 | | 0 | 136 | 0 | 10 | 10 | 0 | 0 | 174 | R\$ 50,55 | 8.795,70 |
| N.A | 66 | FRASCO | CALDO EC. E.C BROTH, E.C MEDIUM, MEIO E.C, BACTO E.C MEDIUM.FRASCO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1 | | | 0 | 6 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 7 | R\$ 396,00 | 2.772,00 |
| N.A | 70 | FRASCO | CALDO TETRATHIONATE (BASE), TETRATHIONATE BROTH (BASE), TETRATHIONATE ENRICHMENT BROTH, TETRATHIONATE ENRICHMENT BROTH. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | 0 | 1 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 1 | R\$ 362,39 | 362,39 |
| N.A | 79 | FRASCO PLÁSTIC | CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, | | | 1 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 1 | R\$ 198,00 | 198,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|----------|--|----|--|---|------|-----|--|------|---|---|------|-----------|----------|
| | | O DE 1KG | INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ CL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9. CONTROLADO POLICIA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | |
| N.A | 84 | GRAMA | CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CUCL (CLORETO DE COBRE I ANIDRO), PESO MOLECULAR: 99,01 G,MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-89-6. FRASCO DE 500GR. | | | 0 | 1000 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 1000 | R\$ 2,28 | 2.280,00 |
| N.A | 85 | GRAMA | CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CUCL ₂ X 2H ₂ O (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 170,48 G,MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10125-13-0. FRASCO DE 250GR. | | | 0 | 250 | 250 | | 0 | 0 | 0 | 500 | R\$ 0,85 | 425,00 |
| N.A | 99 | GRAMA | CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: K ₂ CRO ₄ ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 194,19 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-00-6. FRASCO DE 500GR. CONTROLADO POLICIA FEDERAL. | | | 0 | 500 | 0 | | 1000 | 0 | 0 | 1500 | R\$ 0,37 | 555,00 |
| N.A | 103 | GRAMA | DICLOROFLUORESCÉINA - CORANTE, DICLOROFLUORESCÉINA, CAS 76-54-0, PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 25GR. | 25 | | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 25 | R\$ 23,96 | 599,00 |
| N.A | 105 | GRAMA | DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ CR ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9 APRESENTAR | | | 0 | 1500 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 1500 | R\$ 0,25 | 375,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|--------|--|---|--|---|-----|----|--|---|---|---|-----|------------|----------|
| | | | FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). FRASCO DE 500GR. CONTROLADO POLICIA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | |
| N.A | 145 | L | ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. | 8 | | 0 | 4 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 12 | R\$ 162,80 | 1.953,60 |
| N.A | 155 | KG | FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0. FRASCO DE VIDRO DE 1KG. | | | 0 | 4 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 4 | R\$ 119,00 | 476,00 |
| N.A | 189 | GRAMA | MANOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₆ H ₁₂ O ₆ (D-MANOSE), PESO MOLECULAR: 180,16 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3458-28-4. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO COM 100G. | | | 0 | 200 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 200 | R\$ 4,88 | 976,00 |
| N.A | 194 | FRASCO | MEIO DE CULTURA, TCBS AGAR (AGAR DE TIOSSULFATO, CITRATO, BÍLIS E SACAROSE), PÓ. FRASCO COM 500 G. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. | 1 | | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 1 | R\$ 684,00 | 684,00 |
| N.A | 197 | GRAMA | MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO), PESO MOLECULAR: 284,19 G.MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₈ H ₈ N ₆ O ₆ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3051-09-0. FRASCO DE 25GR. | | | 0 | 0 | 25 | | 0 | 0 | 0 | 25 | R\$ 7,32 | 183,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|--------|--|------|---|--|---|-----|---|--|------|---|---|------|-----------|----------|
| N.A | 198 | GRAMAS | N-(1-NAFTIL)ETILENODIAMINA DICLORIDRATO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C12H14N2.2HCL, ASPECTO FÍSICO: PÓ LEVEMENTE BEGE, FOTOSSENSÍVEL, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 259,18 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1465-25-4. FRASCO DE 5GR. | | | | 0 | 10 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 10 | R\$ 32,54 | 325,00 |
| N.A | 200 | GRAMA | NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR: 80,04 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA: NH4NO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6484-52-2. FRASCO DE 500GR. | 1000 | | | 0 | 500 | 0 | | 2000 | 0 | 0 | 3500 | R\$ 0,38 | 1.330,00 |
| N.A | 210 | GRAMA | NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 101,10 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: KNO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-79-1. FRASCO DE 500GR. | | | | 0 | 500 | 0 | | 2000 | 0 | 0 | 2500 | R\$ 0,22 | 550,00 |
| N.A | 225 | LITRO | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H2O2, PESO MOLECULAR: 34,01 G,MOL, PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1 | 50 | 5 | | 0 | 63 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 118 | R\$ 54,45 | 6.425,10 |
| N.A | 228 | GRAMA | RIBOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, TIPO: D(-)RIBOSE, FÓRMULA QUÍMICA: C5H10O5, PESO MOLECULAR: 150,13 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-69-1. FRASCO COM 25 G. | | | | 0 | 25 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 25 | R\$ 13,41 | 335,25 |
| N.A | 246 | GRAMA | SULFATO DE MERCÚRIO II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HGSO4, | | | | 0 | 100 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 100 | R\$ 4,09 | 409,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|----------------|---|----|--|---|-----|------|---|---|---|---|------|------------|-----------|
| | | | ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 296,65 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7783-35-9. FRASCO DE 100GR. | | | | | | | | | | | | |
| N.A | 248 | GRAMA | SULFATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 311,83 G,MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AG2SO4, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10294-26-5. FRASCO DE 25GR. | | | 0 | 25 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 25 | R\$ 15,09 | 377,25 |
| N.A | 249 | GRAMA | SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 142,04 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NA2.SO4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-82-6. FRASCO DE 500GR. | | | | 500 | 2000 | 0 | | 0 | 0 | 2500 | R\$ 4,70 | 11.750,00 |
| N.A | 259 | GRAMA | TRIFENILTETRAZÓLIO, PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, C19H15CLN4 (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL-2H-TETRAZÓLIO), 334,81 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 298-96-4. FRASCO COM 10 G. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. | 10 | | 0 | 10 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 20 | R\$ 24,93 | 498,60 |
| N.A | 263 | FRASCO DE 25GR | VERDE DE BROMOCRESOL PA (95%), FÓRMULA MOLECULAR: C21H14BR4O5S, MASSA MOLAR: 698.02, APARÊNCIA: CRISTAIS AMARELADOS, CAS 76-60-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 25GR. | | | 0 | 1 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 1 | R\$ 267,74 | 267,74 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|-------|---|--|--|--|----|---|--|--|--|---|----|--------------|----------|
| N.A | 297 | CAIXA | FITA DE PH DE 0 A 14, CAIXA COM 100 FITAS: CARACTERÍSTICAS: TIRAS COM FAIXAS DE DIFERENTES CORES PARA MAIOR PRECISÃO; COMPOSTA POR 5 INDICADORES ÁCIDO-BASE; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-14; MEDIÇÃO PRÁTICA E COM RESULTADO EM 1 SEGUNDO; PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE USUÁRIO E AMOSTRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-14; MATERIAL: PVC; FAIXA DE CORES: 4 CORES; INDICADORES ÁCIDO-BASE: AMARELO METANIL; FENOLFTALEINA, VERMELHO DE METILA; VERDE DE BROMOCRESOL E TITAN AMARELO; DIMENSÕES (L X C X A): 67 X 10 X 90 MM; PESO: 0,04 KG; REGISTRO NA ANVISA: NÃO APLICÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES; | | | | 5 | 0 | | | | 0 | 5 | R\$ 63,00 | 315,00 |
| N.A | 309 | GRAMA | <i>O-NITROPHENYL B-D-GALACTOPYRANOSIDE, ONPG, FRASCO COM 10 G.</i> | | | | 10 | 0 | | | | 0 | 10 | R\$ 184,00 | 1.840,00 |
| N.A | 323 | CX | SUPLEMENTO SELETIVO CROMOGÊNICO LISTERIA (ISO 11290-1), CX COM 10 FRASCOS PARA 500 ML. COMPOSIÇÃO: CICLOHEXIMIDA 25 MG; POLIMIXINA B SULFATO 38350 UI; CEFTAZIDIMA 10 MG; SAL SÓDICO DE ÁCIDO NALIDÍXICO 10 MG. | | | | 1 | 0 | | | | 0 | 1 | R\$ 1.585,59 | 1.585,59 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há Órgãos participantes, porém os itens deverão ser entregues, além do endereço do Campus Gerenciador, também nos endereços dos demais Campus Solicitantes, quais sejam:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300;

d) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

e) Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo – Rua Cruz e Souza, 89 – Jardim das Araucárias – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000.

f) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;

h) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;

i) Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **13/06/2022 a 12/06/2023**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 13 de Maio de 2022.

LUIZ ANTONIO DE FARIA:01987161840 Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO DE FARIA:01987161840
Dados: 2022.06.07 08:50:37 -03'00'

Representante do Órgão
Rudinei Kock Exterckoter
CPF 023.972.919-67
RG 3.613.619 SSP/SC

Representante da Empresa
LUIZ ANTONIO DE FARIA
CPF 019.871.618-40

TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999 - 68

TESTEMUNHA
Mariângela Scapinelo
CPF 730.343.639-15



Emitido em 09/06/2022

ATA Nº 1673/2022 - DAP/CONC (11.01.04.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 16:00)

MARCIO ALEXANDRE LOPES

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

DAP/CONC (11.01.04.01.02)

Matrícula: 203224

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 16:59)

MARIANGELA SCAPINELO

COORDENADOR - TITULAR

CEOF/CON (11.01.04.01.02.01.05)

Matrícula: 2524461

(Assinado digitalmente em 10/06/2022 14:15)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL

CAMP/CONC (11.01.04)

Matrícula: 1602015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1673, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/06/2022** e o código de verificação: **da0768bd96**